

## ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Realizada em 30 de novembro de 2020.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte) às 09h30min., (nove horas e trinta minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, realizou-se a Audiência Pública, na forma do Edital de Convocação nº 13/2020 de 23 de novembro de 2020, tendo por objetivo à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 09/2020, que estipula a proibição e utilização de qualquer tipo de fogos de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efetivo sonoro/ruidoso/tiro, em eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Capitão Leônidas Marques. O Presidente da Câmara Municipal Sr. Luís Carlos Vieira, declarou aberta a Audiência Pública, dando boas vindas aos participantes, afirmando que a referida audiência objetiva os questionamentos de todos sobre o assunto, para após partir para a legalização do projeto de lei, pois o legislativo só pode legislar com projetos de lei que não gere custos aos cofres públicos e que não discorde de lei Estadual e Federal, agradeceu a compreensão ao fato das restrições adotadas pela pandemia, adiantando que esta audiência pública realizou-se seguindo as medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do coronavírus (COVID 19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques, quando a limitação de pessoas na participação e informou aos presentes que esta audiência visa discussão do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, n. 09/2020, de autoria do vereador Valcir Lucietto. Em seguida passou a palavra ao vereador Valcir Lucietto que fez breve

*E*  
*W*  
*comarca*  
*A*  
*V*

exposição do Projeto de Lei em comento, que agradeceu o futuro prefeito em não realizar eventos com fogos de artifício. Em seguida através de slides trouxe os prejuízos que os fogos de artifício, trazem aos portadores de autismo, afirmando que devemos criar uma consciência à população, sendo pelo Município tomado o primeiro passo. Propõe no projeto de lei que fica proibida a utilização de qualquer tipo de fogos de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro/ruidoso/tiro, em eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Capitão Leônidas Marques, exceto os fogos de vista, ou seja aqueles de efeitos visuais sem estampido. Em seguida o presidente passou a palavra às servidoras do NASF, (Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica NASF/AB), Ulziara Dallazen e Ane Caroline Mello. Pela servidora Ulziara foi exposto que o Autismo reúne desordens no desenvolvimento neurológico, presente desde o nascimento ou começo da infância, sendo importante a empatia de toda a população e a necessidade de medidas preventivas, para que estas famílias consigam ter suporte para com os cuidados aos portadores de autismo. Afirmou que possui diversos graus de autismo, sendo que com referência aos fogos, eles possuem hipersensibilidade no barulho, sendo que os fogos podem levar o autista a vários prejuízos neurológicos. Pela servidora Ane Caroline, foi exposto, que em relação ao prejuízo auditivo que os autistas sofrem com a queima de fogos, devido a hipersensibilidade auditiva, acamados e bebés também sofrem de sensibilidade auditiva. Sendo que em alguns casos sensíveis eles podem até sentir dor, que desencadeia crises com barulhos básicos, sendo que os fogos podem

causar maiores prejuízos à essas pessoas especiais. Finalizando Ulziara, usando novamente da palavra expos a importância da participação dessas pessoas junto à APAE. Em seguida o presidente passou a palavra ao Sr. Ivan Machado, representante da SOS QUATRO PATAS, que deu boas vindas aos participantes, afirma que estão falando pela Quatro Patas, são contra a queima de fogos, tiros e estampidos, que a comemoração de final de ano, seja comemorada sem os fogos de artifício, usando-se de presépio e coral. Sobre a Lei, afirma que deve ser substituída para que seja proibido soltura por qualquer cidadão e não só ao Município a queima de fogos. Seguiu-se com a replica do vereador Valcir Lucietto, afirmando que a princípio seja iniciado primeiramente pelo Município, para após os próximos legisladores ver a necessidade de extensão para os demais casos. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Milton, Ornitólogo, ou seja criador de pássaros, sendo que em sua exposição afirmou que as aves quando estão chocas, se tiver o filhotinho em desenvolvimento, com o estampido ele morre, as fêmeas abandonam o ninho, dentre outros prejuízos causados às aves. Em seguida foi dada a palavra ao vereador Sergio, que ateu-se quanto a queima de fogos no dia 12 de outubro (dia de Nossa Senhora da Aparecida), bem como a fiscalização quanto a proibição da queima de fogos por particulares, sendo ele favorável a princípio que seja iniciado pelo Município. Em seguida manifestou-se o prefeito eleito Maxwell Scapini, expos que a princípio será respeitado pelo Município as normas do referido projeto de Lei, sendo que deverá ser a princípio feito um trabalho de conscientização com a população, sendo que nos eventos municipais

Ulziara  
A  
M

não haverá queima de fogos, ou qualquer tipo de efeito sonoro ruidoso. Seguiu-se com a exposição do Sr. Paulo Sergio Barbosa, contando dois fatos que aconteceram com referencia a duas pessoas que vieram a óbito em razão de estouro de fogos de estampido. Em seguida houve a manifestação de participantes de familiares de autistas expondo os prejuízos causados pelos estampidos aos portadores de autista. O vereador eleito Sidinei em participação manifestou-se no sentido de que deve ser amplamente divulgado os efeitos do estampido sonoro e os motivos que levaram a tomar a presente decisão. Após discussão e participação dos presentes, foi dada a palavra ao vereador Valcir Lucietto, para sua conclusão dos trabalhos, afirmando este que será incluído ao Projeto de Lei que o Município deve abrir campanha de conscientização à população, sendo que após deliberada discussão foram por unanimidade aprovado a aprovação do Projeto de Lei pelo Legislativo Municipal. Nada mais a ser tratado, Eu Salete Zanon Perin, Secretaria Ad doc, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos participantes presentes na audiência publica.

Silviano  
Ani. L. de Melo  
Paulo S. Barbosa  
Yasmin C. Dallalvada  
Miltinho  
Milton Gheletti  
Rosmeri P. da Silva  
Rafaela Lemos  
Milton Lanz  
Salete Zanon  
Jose Augusto Zanon

Celso Reis  
Valcir Lucietto  
Salete Zanon  
Rafaela Lemos  
Milton Lanz  
Salete Zanon  
Valcir Lucietto  
General da Guarda Rigo  
Grau

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020, às 09h30 no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para a discussão e avaliação do Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020 que “Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso pelo Município de Capitão Leônidas Marques”.

NOME	SITUAÇÃO	ASSINATURA
Edilberto Bicucco. Freire	Servidor Público	<i>Edilberto</i>
Saleti Zanon Pin	II	<i>Saleti</i>
Antônio Belmiro de Mello	NASF	<i>Antônio Belmiro</i>
Elizâra C.M. Dallagn	NASF	<i>Elizâra</i>
Paulo Mariano Inácio	Saúde mental	<i>Paulo</i>
Paulista Capoletti	Saúde mental	<i>Paulista</i>
Pepele S. Barboza	Agricultor	<i>Pepele</i>
Milton Jans	Agricultor	<i>Milton</i>
<del>Paulo Souza</del>		
<del>Enrico Pupato</del>		
Ivan Machado	População	<i>Ivan Machado</i>
Genival de Britto e Rigo	Vereadora	<i>Genival de Britto e Rigo</i>
Gilmar DA CUNHA	Radio Alternativa	<i>Gilmar DA CUNHA</i>
Hearin G. Dallalmaia	População	<i>Hearin G. Dallalmaia</i>
Nicu Badi Dallalmaia	População	<i>Nicu Badi Dallalmaia</i>
Sidnei Gosti	VEREADOR ECOT	<i>Sidnei Gosti</i>
Rosângela P. da Silve	Comerciante	<i>Rosângela P. da Silve</i>
Emmele Nunes Roman	Advogada	<i>Emmele Nunes Roman</i>
MAXUELLE SCALPINI	VEREADORA	<i>MAXUELLE SCALPINI</i>
Andressa Rauten	Vereadora pública	<i>Andressa Rauten</i>
Adolfo Soárez		<i>Adolfo Soárez</i>
Flávia Lillo Soárez		<i>Flávia Lillo Soárez</i>
MAURICIO		<i>MAURICIO</i>
Yosephina		<i>Yosephina</i>
Eller R. G.	SOS 4 pais	<i>Eller R. G.</i>
Edson Marques	SOS 4 pais	<i>Edson Marques</i>
Alto Lázaro		<i>Alto Lázaro</i>
Colaboran. Pública	Bon Beino	<i>Colaboran. Pública</i>



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144  
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2020, de 23 de novembro de 2020.

*Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação do Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020 que "Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso pelo Município de Capitão Leônidas Marques".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação do Vereador Valcir Lucietto, resolve:

### CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 09h30min do dia 30 de novembro de 2020, Segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Legislativo e a população discutirão e avaliarão o Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020 que "Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso pelo Município de Capitão Leônidas Marques.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 23 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**PUBLICADO**  
Em: 25/11/2020  
Diário Oficial Eletrônico  
Ed. 2145 Pág.: 59

de preços de marmitech destinado à alimentação diária dos Agentes de Defesa Civil que atuam na execução do Programa Bombeiro Comunitário", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 25/11/2020 - 8h00min até 08/12/2020 - 8h00min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 08/12/2020 - das 8h00min às 8h30min.

**Início da sessão de disputa de preços:** 08/12/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br) ou pelo telefone (42) 3638-8000.

Candói, 24 de novembro de 2020.

**RODRIGO MISS**

Pregoeiro

Portaria nº 251/2020

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:D0592651

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2020, DE 23 DE**  
**NOVEMBRO DE 2020.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2020, de 23 de novembro de 2020.**

*Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação do Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020 que "Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso pelo Município de Capitão Leônidas Marques".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação do Vereador Valcir Lucietto, resolve:

**CONVOCAR**

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigarem Audiência Pública, a ser realizada às 09h30min do dia 30 de novembro de 2020, Segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Legislativo e a população discutirão e avaliarão o Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020 que "Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso pelo Município de Capitão Leônidas Marques.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 23 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

Publicado por:  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:162020B3

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 32/2020 DATA: 24/11/2020**

**SÚMULA:** Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2019 a 31/03/2020	20	01/12/2020 a 20/12/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 24 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**

Presidente

Publicado por:  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:C018BFFC

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 33/2020 DATA: 24/11/2020**

**SÚMULA:** Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaor Zeniewicz	Contador	17/03/2019 a 16/03/2020	20	01/12/2020 a 20/12/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 24 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**

Presidente

Publicado por:  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:F4421799

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N.º 283, DE 24 NOVEMBRO DE 2020 SÚMULA:**  
**DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A**  
**INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO**  
**CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO**  
**MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**